LEI MUNICIPAL N.º 1.220/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À EXPLORAR SERVIÇOS TELEFÔNICOS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a explorar os serviços telefônicos, dentro do território do Município.

Art.2º- Firmar Contratos com a CRT e os Postos Autorizados.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1999.

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito Municipal em Exercício

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração